



ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
- E M E R J -
PROVA DE SELEÇÃO - CP I - 2º SEMESTRE/2016

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO PARA A CARREIRA DA
MAGISTRATURA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

22 DE MAIO DE 2016

I - TEORIA GERAL DO ESTADO E DIREITO CONSTITUCIONAL

1ª. QUESTÃO (5 PONTOS)

Disserte, **em até 20 linhas**, sobre o disposto no art. 1º do vigente Código de Processo Civil.

2ª. QUESTÃO (5 PONTOS)

Cabe mandado de segurança para impugnar decisão interlocutória que não se enquadre nas hipóteses previstas no art. 1015 do vigente Código de Processo Civil?

(máximo de 20 linhas)

II - DIREITO CIVIL

1ª. QUESTÃO (5 PONTOS)

Adalberto contrata a locação de galpão comercial, no qual consta como locador Rogério Crispino. Por exigência do locador, o locatário dá como garantia da locação fiança que foi prestada por Argemiro de Sousa e sua mulher. Ainda por exigência do locador, o locatário constitui outra garantia, esta na modalidade caução de imóvel de sua propriedade, tendo ambas as garantias constado de cláusula contratual específica. A caução, inclusive, restou averbada no registro imobiliário competente.

Pergunta-se: É válida a concessão de mais de uma garantia em contrato de locação predial urbana? (responda justificadamente, considerando a jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça – **máximo de 20 linhas**)

2ª. QUESTÃO (5 PONTOS)

O encerramento das atividades, ou dissolução irregular da empresa, constitui causa suficiente para decretação da desconsideração da personalidade jurídica, mediante a adoção da regra insculpida no Código Civil?

Responda justificadamente - máximo de 20 linhas

III - DIREITO PROCESSUAL CIVIL

1ª QUESTÃO (5 PONTOS)

Foi proposta demanda por Maurício em face de Guilherme, perante o juízo da 10ª Vara Cível da Comarca da Capital. Após a regular tramitação do processo, o magistrado proferiu sentença terminativa, entendendo pela ausência de pressuposto processual. Devidamente intimados, apenas a parte autora interpõe recurso de apelação, ao argumento de que a legislação autoriza que a ausência de pressupostos processuais possa ser convalidada de ofício pelo juiz (art. 139, inc. IX, CPC), bem como que o novo Código adota, em inúmeras disposições, o princípio da primazia da resolução do mérito.

Ocorre que, após ler as razões recursais, o magistrado entende que razão assiste ao recorrente, motivo pelo qual se retrata da sentença anteriormente proferida e sequer encaminha o recurso ao Tribunal.

Guilherme, atônito, vislumbra erro no atuar do magistrado, pois o mesmo somente poderia modificar uma sentença que já foi publicada quando se tratasse de erro material, erro de cálculo ou quando interpostos embargos de declaração (art. 494, CPC).

Indaga-se: seria possível ao juiz exercer juízo de retratação no recurso de apelação nesta hipótese, envolvendo a prolação de sentença terminativa?

(máximo de 20 linhas)

2ª. QUESTÃO (5 PONTOS)

Consumidor promove demanda em face da empresa Rodsoft Informática, perante um Juizado Especial da Capital. Ocorre que a referida sociedade já encerrou suas atividades, tendo ficado evidente nos autos que a mesma vinha sendo utilizada por seus sócios para a prática de diversos ilícitos civis. Diante desta situação, o autor pleiteia que, no Juizado Especial, seja autorizada a desconsideração da personalidade jurídica.

Ocorre que este requerimento foi indeferido pelo magistrado, ao argumento de que novel legislação (Lei nº 13.105/15) trata deste incidente como uma modalidade de intervenção de terceiros (art. 133 – art. 137, CPC), o que é vedado no sistema dos Juizados Especiais (art. 10, Lei nº 9.099/95). Esta decisão foi objeto de ulterior mandado de segurança impetrado perante a Turma Recursal, com o intuito de reformá-la.

Indaga-se:

- a) Os magistrados lotados no órgão revisor devem conceder ou negar a segurança?
- b) Afinal, é admitida ou não a desconsideração da personalidade jurídica nos Juizados Especiais?

(máximo de 20 linhas – total da questão)

IV - DIREITO EMPRESARIAL

1ª. QUESTÃO (5 PONTOS)

Qual a relação entre a cláusula de não restabelecimento e a concorrência desleal?

(máximo de 20 linhas)

2ª. QUESTÃO (5 PONTOS)

Em que consiste o protesto da duplicata “por indicações do portador”?

(máximo de 20 linhas)

V - DIREITO PENAL

1ª. QUESTÃO (5 PONTOS)

- a) Que são crimes qualificados pelo resultado? Dê exemplo.
- b) Estes crimes admitem tentativa?

(máximo de 20 linhas- total da questão)

2ª. QUESTÃO (5 PONTOS)

Como nosso ordenamento jurídico-penal enfrenta a questão do conflito aparente de normas?

(máximo de 20 linhas)

VI – DIREITO PROCESSUAL PENAL

1ª QUESTÃO (5 PONTOS)

Conceitue:

- a) Prova ilegítima;
- b) Prova ilícita por derivação;
- c) Cadeia de custódia probatória.

(máximo de 20 linhas- total da questão)

2ª. QUESTÃO (5 PONTOS)

No processo penal brasileiro, admite-se o julgamento antecipado do mérito? Por quê?

(máximo de 20 linhas)

VII - DIREITO DO CONSUMIDOR

QUESTÃO ÚNICA (10 PONTOS)

Verônica encontrava-se no ponto de ônibus aguardando a chegada do coletivo da entidade empresária do setor de transporte urbano, VIAJANDO S/A, para retornar para sua residência, após o dia de trabalho. Quando da aproximação do ônibus, Verônica imediatamente levantou a mão fazendo o sinal para que o veículo parasse. Ocorre que, tão logo o motorista do coletivo reduziu a velocidade para atender ao chamado, o ônibus foi abalroado por um caminhão que tentava realizar uma ultrapassagem de risco, sendo projetado contra o ponto de ônibus, causando o atropelamento de Verônica e ocasionando-lhe diversos danos físicos e estéticos.

O motorista do caminhão seguiu seu caminho e logrou empreender fuga do local.

Verônica, por sua vez, ajuizou ação de responsabilidade civil em face de VIAJANDO S/A.

Há relação de consumo entre VIAJANDO S/A e Verônica?

Explique, indicando os fundamentos legais para a solução do litígio em questão. **(máximo de 20 linhas)**

VIII – LÍNGUA PORTUGUESA - REDAÇÃO : (30 PONTOS)

Tema: Surto de microcefalia leva aborto para a pauta do Supremo

O surto de zika vírus que assola o país, com quase 4 mil casos de microcefalia suspeitos notificados, inclusive em Minas Gerais, reacende as discussões sobre o aborto. Um grupo liderado pela antropóloga Debora Diniz, do Instituto de Bioética Anis, de Brasília (DF), prepara uma ação pleiteando a autorização do Supremo Tribunal Federal (STF) para a interrupção da gravidez nos casos de bebês diagnosticados com a doença transmitida pelo *Aedes aegypti*. A expectativa é que a ação seja concluída e apresentada em até dois meses à corte. “Vivemos uma epidemia e foi feito muito pouco. O ministro da Saúde tem dito que ‘perdemos a guerra contra o mosquito’, mas não podemos aceitar. Essa responsabilidade não é das mulheres”, afirma a antropóloga.

Principal articuladora da ação que conseguiu legalizar o aborto de fetos anencéfalos, aprovado em 2012, Debora diz que a ação vai além das questões que envolvem a interrupção da gestação. Segundo ela, a discussão é focada também na garantia de direitos das mulheres e na saúde. “Pedimos um enfrentamento verdadeiro do mosquito, uma política de saúde sexual e reprodutiva ampla e com acesso a métodos contraceptivos, diagnóstico rápido da microcefalia e também o direito ao aborto”, disse. Diniz endurece quanto à responsabilidade do governo sobre a epidemia. “Há uma negligência do Estado no combate ao mosquito. Se as mulheres vivem esse momento, é por conta da má gestão, de uma política de reparação de danos fraca e de direitos violados”, afirmou.

A advogada e diretora jurídica da Associação Artemis, organização não governamental sem fins lucrativos empenhada na luta pela defesa da vida e contra a violência à mulher, Ana Lúcia Keunecke lembra que “dar à luz um bebê com microcefalia não é numa situação provocada pela mãe; na verdade, mostra a incompetência do Estado em não fazer obras de saneamento básico”.

(...)

Diante de vários desafios, como as questões religiosas e morais levantadas por grupos organizados e pela Igreja, Debora lembra também a lentidão do processo e as dificuldades judiciais e burocráticas, enfrentadas durante a ação que culminou na autorização da interrupção da gravidez de fetos anencéfalos. O pedido de avaliação pela Anis foi encaminhado para o STF em 2004 e aceito pelos ministros em 2012. Dessa vez, entretanto, a expectativa é de que as respostas sejam mais rápidas. “Nós estamos vivendo um estado de urgência no sentimento das mulheres, na saúde e nos cuidados com as crianças. Espero que, ao receber essa ação, a corte a trate com urgência.”

Favorável à interrupção da gravidez em casos de microcefalia, a advogada Maria Berenice Dias, vice-presidente do Instituto Brasileiro de Direito da Família (Ibdfam), lembra as restrições nas leis de aborto e reforça que as condições e limitações enfrentadas pelas crianças, ainda desconhecidas, devem ser consideradas nas análises dos pedidos de aborto pelos juízes. “São crianças que terão necessidades muito especiais e caras e não há garantia de que isso será subsidiado pelo governo, por exemplo”, diz. Hoje, na prática, segundo ela, para conseguir fazer a interrupção da gravidez, é preciso que as grávidas façam um requerimento à Justiça.

As incertezas quanto às consequências provocadas pela microcefalia, segundo o pós-doutor em reprodução humana e diácono permanente da Arquidiocese de Belo Horizonte, Paulo Franco Taitson, não podem justificar a interrupção da gravidez. “Anencefalia é completamente diferente de microcefalia. Não significa que a criança ter redução do perímetro cefálico indica óbito. Somos a favor da vida a todo momento”, afirma. Questionado sobre o aborto em casos de microcefalia, o Conselho Federal de Medicina informou que a “interrupção antecipada da gestação deve ser definida à luz do que determinam o Código Penal do Brasil e o Supremo Tribunal Federal (STF)”. Ainda de acordo com a instituição, a “incompatibilidade com a vida foi a essência para a fundamentação do STF, quando se manifestou favoravelmente pelo aborto de fetos anencéfalos. No caso de fetos com diagnóstico de microcefalia, em princípio, não há incompatibilidade com a vida”.

(<https://www.plox.com.br/ciencia-e-saude/surto-de-microcefalia-leva-aborto-para-pauta-do-supremo>)

Tomando o texto acima como base para reflexão, discuta, em um texto argumentativo, entre 25 e 30 linhas **obrigatoriamente**, os seguintes questionamentos:

- ***Caberia autorizar o aborto para casos de microcefalia?***
- ***Em quais fundamentos se poderia basear tal decisão?***

BOA SORTE !!!